

TERMO ADITIVO

Processo nº 50610.004694/2024-20

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL AO CONTRATO Nº 00115/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DE OUTRO LADO A EMPRESA DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS: O **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT**, denominado **CONTRATANTE**, representado por **Hiratan Pinheiro da Silva**, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, Portaria nº 125 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU em data de 01.10.2021, do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 4012 de 12/07/2022 e, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 14/07/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.312.399/0001-71, com sede na Av. Protásio Alves, nº 4.900, Bairro Petrópolis, CEP 91310-000, em Porto Alegre/RS, **sucessora por incorporação da empresa DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.731.983/0001-97**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GABRIEL ZANOTTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Mathias José Bins, nº 762, Bairro Três Figueiras, CEP 91330-290, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade nº 6061, *expedida pela SJS/RS, e inscrito no CPF sob nº 289.-00*, tendo em vista o que consta no Processo nº 50610.004694/2024-20, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a alteração cadastral da sociedade empresária **DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.731.983/0001-97, pela sociedade empresária **TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.312.399/0001-71, em razão da incorporação e extinção da empresa **DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA** pela **TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA**, mantendo todos os direitos e obrigações concernentes ao Contrato nº 00115/2025, bem como as mesmas qualificações e condições de habilitação exigidas inicialmente na licitação, inexistindo qualquer prejuízo para a execução do objeto pactuado em decorrência do ajuste societário ocorrido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Art. 124 e Art.137, III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES

3.1. São introduzidos no Contrato original os seguintes acréscimos ou aditamentos, em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

O preâmbulo passa a vigorar com a seguinte redação:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 04.892.707/0005-34, representada pelo seu Superintendente Regional, **HIRATAN PINHEIRO DA SILVA**, conforme

Portaria de Delegação de Competência nº 224, de 15 de janeiro de 2020 e Portaria de Delegação de Competência nº 769, de 31 de janeiro de 2025, do Senhor Diretor Geral do DNIT, portador da Matrícula Funcional nº 33**.6 e, de outro lado, a empresa **TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.312.399/0001-71, ou CONTRATADA, com sede na Av. Protasio Alves, nº 4900, Bairro Petrópolis – CEP 91.310-000 em Porto Alegre/RS, representada por Sr. GABRIEL ZANOTTA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Mathias Jose Bins, nº 762, Bairro Três Figueiras – CEP 91.330-290 em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade nº 60*****61 expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob nº 289.***.***-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 50610.004694/2024-20, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

4.1. A empresa **TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA**, CNPJ nº **02.312.399/0001-71** assume, a partir da lavratura deste Termo Aditivo, a execução contratual, outrora em nome da empresa **DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.731.983/0001-97, obrigando-se a cumprir todas as cláusulas acordadas quando da assinatura do Contrato nº 00115/2025 (SEI nº 20433460), arcando com todas as obrigações e responsabilidades impostas, bem como angariando direitos inerentes à contratação, relativos ao Contrato original.

4.2. As eventuais obrigações vencidas, referentes ao Contrato original, oriundas da relação preexistente ao presente Aditivo, serão, doravante, de responsabilidade da empresa **TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA**, CNPJ nº **02.312.399/0001-71**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente contrato no valor total estimado de **R\$ 46.167,00 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais)** referente ao restante do exercício de 2026, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

UG/Gestão	Funcional	Descrição da Ação	PTRES	Fonte	PI	ND	Valor Declarado
393012/39252	26.122.0032.2000.0001	2000 - Adm. da Unidade	173905	1000000000	DAF00003	33904016	R\$ 46.167,00 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais)

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foram emitidas a(s) Nota(s) de Empenho nº 2026NE000033 no valor de R\$ 10.922,70 (dez mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos), para prestação dos serviços referentes ao objeto contratado.

5.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do Contrato, com validade de, no mínimo, 3 (três) meses após a data de vigência final do contrato, em nome da empresa incorporadora **TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA**, CNPJ nº **02.312.399/0001-71**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

7.1. A vigência do contrato permanece inalterada, de **28/02/2025 a 28/02/2029**.

7.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Porto Alegre, 13 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul

(assinado eletronicamente)
GABRIEL ZANOTTA
Representante Legal do Fornecedor



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Zanotta, Usuário Externo**, em 13/04/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hiratan Pinheiro da Silva, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 14/04/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24407221** e o código CRC **7D6D54DA**.

Referência: Processo nº 50610.004694/2024-20

SEI nº 24407221

Rua Siqueira Campos, 664
Centro Histórico
CEP 90010-000
Porto Alegre/RS